

Arquivado em 02/07/90 Angela

Município de Banabuiú

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

Banabuiú - Ceará

Lei N. 99 DE 27 DE MARÇO DE 1992.

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO:
EXMO. SR. AZIZ OKKA BAQUIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ART.1º- Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de Cidadão de Banabu-
iú, ao Exmo. Sr. AZIZ OKKA BAQUIT, como reconhecimento aos seus relevantes servi-
ços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- Para a entrega do referido título o mesmo só será feito após entendimen-
to mantido entre a Câmara Municipal de Banabuiú, com o homenageado.

ART.3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos trinta e duas do mês de março do
ano de mil novecentos e noventa e dois (1.992).

Edivardo Florencio de Almeida

Edivardo Florencio de Almeida

1º-Secretário

Visto: *Francisco Nobre Carneiro*

Francisco Nobre Carneiro

Presidente da Câmara M.de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 20

Em 27/3/92

Secretário



Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 19
Em 20/3/92
Secretário

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº ____/92

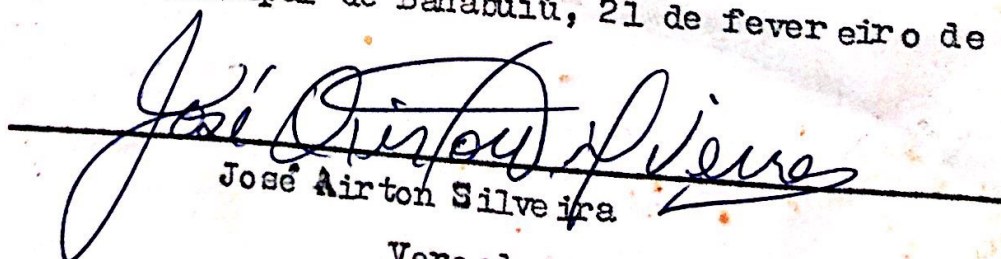
QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ,
AO: EXMO. SR. AZIZ OKKA BAQUIT E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART.1º- Por força da presente lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Aziz Okka Baquit, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- Para a entrega do referido Título o mesmo só será feito após / entendimento mantido entre a Câmara Municipal de Banabuiú, com o homenageado.

ART.3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 21 de fevereiro de 1992.


José Ailton Silva
Vereador

Handwritten signature/initials



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 2ª votação
Em 20 3 1992
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de lei de autoria do vereador José Ailton Silveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 20 de março de 1992.

A Comissão:

Maria de Sousa

Maria de Sousa

Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira

Luis Lopes Silveira

Luis Lopes Silveira